

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2005-SR/PF/SE

SEXTO TERMO ADITIVO AO N^o CONTRATO 03/2005-SR/PF/SE, QUE ENTRE SI **CELEBRAM** UNIÃO, PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A COMERCIAL **NORTISTA** LTDA., NA **FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o no 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 1.545/2009, de 02/12/2009, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo do Ministério da Justiça, publicada na Seção 2 do DOU no 231, de 03/12/2009, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o Art. 48, Inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº. 490/MJ, de 25/04/ 2016, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no DOU nº 01, de 28/04/2016, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4634/2014, de 25/07/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 139, em 28/07/2014, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa COMERCIAL NORTISTA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob 07.659.053/0001-68, estabelecida na Rua I, s/nº, Super Quadra 3, D.I.Á., Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representada pelos seus diretores os Senhores Osvaldo Miranda Franco, RG 1162708-5 SSP/SE e CPF 935.512.075-34, e Marcos Leite Franco Sobrinho, RG 1029224 SSP/SE, CPF 902.451.805-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, em conformidade com as Leis n.º 8.245/91 e 8.666/93, no Contrato nº 03/2005-SR/PF/SE, Processo n.º 08520.006830/2005-04, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2005-SR/PF/SE tem por objetos:
 - 1.1 Aumentar a área construída, através da construção no SAP Setor de Atendimento ao Público, perfazendo uma área total de 220 m².
 - 1.2 Reformas e reparos essenciais ao bom funcionamento e a segurança institucional desta Superintendência, conforme itens relacionados abaixo:

1.2.1 Construção do muro lateral de 2,5m x 150m;

UN Ny



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

- 1.2.2 Retirada e recolocação da manta da laje;
- 1.2.3 Redimensionamento e ampliação do sistema de energia;
- 1.2.4 Manutenção da subestação de energia do prédio;
- 1.2.5 Colocação de nova pirâmide em fibra na laje;
- 1.2.6 Recuperação da estrutura das garagens;
- 1.2.7 Substituição da Caixa d'agua, com ampliação da vazão;
- 1.2.8 Substituição de 200 lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor mensal do aluguel acrescido, que era de R\$ 69.118,88 (sessenta e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor global (anual) de R\$ 829.426,56 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), passará a ser mensal de R\$ 76.234,06 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos), perfazendo um valor global (anual) de R\$ 914.808,71 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos).
- 2.2 O valor locatício será acrescido em 11,67% em razão do aumento da área construída e da conclusão das reformas/reparos supramencionados, a serem entregues na data prevista de 1 de dezembro de 2017, data a partir da qual será devido o valor pago a maior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente Termo rege-se pelas Leis 8.245/91 e 8.666/93 e alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A Locatária providenciará a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes.

Aracaju/SE, 29 de setembro de 2017.









MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

LOCATÁRIA:	JOSÉ GRIVALDO DE ANDRIA DE LO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COM
LOCADORA:	OSVALDO MIRANDA FRANCO
	Man, F., MARCOS LEITE FRÂNCO SOBRINHO
TESTEMUNHA: (da locadora)	Rome: Bruno Acioli Silva Deda CPF: 006.733.055 - 03 RG: 302.048-01 SSP/SE RG:
TESTEMUNHA: (da locatária)	Nome: Chefe substitute do SELOGISKI DEFESSE Mat. DPF 12212